SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIOFUSÃO E TELEVISÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS.
Rua da Bahia, 1148 – Sala 1907 – CEP 30160-906-BHTE-MG.
CNP: 17.450.305/0001-06

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA APROVAÇÃO DA PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DA CATEGORIA DOS RADIALISTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, VIGÊNCIA: PRIMEIRO DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO A TRINTA E UM DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE, NA SEDE DO SINDICATO

Ao **vigésimo segundo dia do mês de fevereiro de dois mil e dezoito** às onze horas em primeira convocação, e às dezesseis horas em segunda convocação reuniram-se em Assembleia Geral, os radialistas, representando todo o Estado de Minas, conforme edital publicado no dia doze de fevereiro, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte pauta: Leitura, discussão e aprovação da pauta de reivindicações da Campanha Salarial de 2018 (dois mil e dezoito) a 2019 (dois mil e dezenove)para as cláusulas econômicas, que será encaminhada à entidade sindical patronal – SERTMG – Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão de Minas Gerais. Abertos os trabalhos pelo senhor Diretor Fernando Cesar Neves Ferreira, Presidente da Mesa, e este nomeou o senhor Dalton Reis para secretariar e redigir a ata. Abertos os trabalhos o senhor Diretor Fernando Cesar Neves Ferreira fez um breve relato da atual conjuntura econômica e política que vem atravessando o país, agravando mais ainda com o fim do desconto da contribuição sindical, informação esta que foi amplamente divulgada pelo meios de comunicação. Dando prosseguimento a assembleia o presidente da mesa disse que os baixos índices inflacionários poderia possibilitar um ganho real de salários e valorização dos pisos salariais para todo Estado de Minas Gerais. Assim, dando continuidade, o presidente da mesa Fernando Cesar Neves Ferreira, apresentou a pauta de reivindicações, proposta pelo Sindicato. Após os esclarecimentos, colocou se os temas em discussão junto a plenária.O **primeiro tema** em destaque abordado pela mesa diz respeito ao índice de correção salarial, bem como, o reajuste dos pisos salariais da categoria dos radialistas, índices estes para serem apresentados ao sindicato patronaljá em abril de dois mil e dezoito. Depois de ouvir todas as explicações, argumentos e sugestões a categoria chegou a um consenso quanto ao índice de correção salarial: reposição das perdas pelo INPC, índice acumulado de abril de 2017 a março de 2018, mais 3% (três) por cento de ganho real. Quanto ao índice de correção dos pisos salariais a categoria aprovou um percentual de 5% (cinco por cento). Já em relação ao do Abono salarial/e ou participação dos trabalhadores nos lucros ou resultado (PPR/PLR) o valor definido pela categoria será de R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). O Vale Alimentação será reajustado pelo INPC acumulado no período. Quanto as outras cláusulas econômicas: Auxílio Funeral, Creche, Seguro viagem, e outros, o reajuste a ser aplicado também será pelo INPC

acumulado. Colocado em votação pela mesa todos os índices foram aprovados por unanimidade pelos presentes na assembleia geral, em primeira convocação e segunda convocação. O **segundo tema** abordado pelo mesa diz respeito a alienação de móveis e imóveis, são eles: venda de uma ou mais salas de propriedade do sindicato, como também um jazigo no Parque da Colina, que se faz necessário, haja vista, as dificuldades financeiras que o sindicato vem atravessando nos últimos tempos, situação agravada pelo fim da contribuição sindical, lembrou o presidente da mesa que isto não é exclusivo só do sindicato dos radialistas. Colocado em votação pelo presidente da mesa, mais uma vez a categoria presente foi sensível as dificuldades enfrentadas pela entidade, e por unanimidade foi aprovado a proposta de venda de salas e do jazigo. O **terceiro tema**, trata-se da cobrança de uma **"TAXA DE FORTALECIMENTO SINDICAL"** com o intuito de vencer as dificuldades financeiras que passa o sindicato, haja vista, o fim da Contribuição Sindical, determinada pela nova Lei n. 13467 de 13 de julho de 2017. Após esclarecimentos e intervenções de alguns dos presentes, a própria categoria presente na primeira convocação e na segunda convocação,definiram em votação unânime um percentual de desconto a ser aplicado após o término das negociações para os sócios e não sócios, será de2%(dois) por cento em uma única parcela sobre o salário básico, no primeiro mês subsequente a assinatura do Acordo Coletivo do Trabalho.A vigência do desconto se limita ao acordo coletivo (ACT) ano base 2018-2019.Portanto, Taxa de Fortalecimento não é objeto de negociação do nosso Acordo Coletivo do Trabalho (ACT), pois foi aprovado em Assembleia Geral dos Empregados e será inserida na íntegra em nosso acordo, não havendo mais necessidade de citá-la no documento formal da proposta de negociação. Salientamos que a referida taxa, esta consoante ao que dispõe o artigo 611, da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e será utilizada exclusivamente para promover assistência e defesa dos direitos e interesses coletivos e individuais de toda a categoria profissional, e deverá ser paga por todos os trabalhadores, respeitado os prazos de oposição individual, A oposição deverá ser feita pessoalmente na sede do sindicato a Rua da Bahia, 1907 - 19° andar – Centro – Belo Horizonte – MG – Cep: 30160-906, para todos os trabalhadores da capital. Quanto aos trabalhadores assim entendidos do interior de Minas Gerais, estes poderão enviar uma carta de oposição ao descontovia postal. Vale lembrar que o prazo de oposição para que isto será de 05 dias uteis após assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT). A cobrança da taxa de fortalecimento, além de expressamente prevista nos artigos 8°, inciso IV da Constituição Federal e, artigo 513, alínea "e" da Consolidação das Leis do Trabalho, encontra-se autorizada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, através da Ordem de Serviço n° 1, de 24 de Março de 2009.***Os associados e não associados presentes, também, decidiram transformar a Assembleia Geral em permanente enquanto durarem as negociações ou até a finalização da campanha salarial***. Em seguida, o senhor Presidente da mesa Fernando Cesar Neves Ferreira disse que estavam cumpridos todos os objetivos e finalidades da Assembleia Geral, esgotada a ordem do dia e, portanto, nada mais havendo para ser tratado ou discutido. Esclareceu, em seguida, o Presidente da mesa Fernando Cesar Neves

Ferreira, que todos os pontos e títulos das cláusulas aprovadas por esta Assembleia Geral será protocolado no respectivo Sindicato patronal. Ato contínuo, verificado como não havia qualquer manifestação da plenária, ninguém mais querendo falar, o Senhor Presidente da Mesa deu por encerrados os trabalhos, determinando para constar, a mim, Dalton Reis, que servi como Secretário da Mesa, que lavrasse esta ATA, a qual em seguida, foi lida na íntegra, submetida à apreciação e deliberação do plenário a qual foi aprovada por unanimidade dos que estavam presentes. Nada mais, dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, na sede social do Sindicato, subscrevo a presente ata, para os devidos fins e efeitos legais, estatutários da entidade, e de direito. A lista de presença na Assembleia Geral para aprovação da pauta de reivindicações salariais e outros temas, com vigência em primeiro de abril de dois mil e dezoito a trinta e um de março de dois mil e dezenove encontra-se em separado e anexo a esta ATA. Belo Horizonte, vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezoito.

DALTON REIS
Secretário Geral